



PORTARIA Nº. 006/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - CMP/GP.

**DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO/SUSPENSÃO
DE FÉRIAS DO SERVIDOR POR NECESSIDADE
DO SERVIÇO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

RESOLVE:

Art.1º Pela necessidade do serviço, conforme rege o art. 86 da Lei 181/2007, fica INTERROMPIDA/SUSPENSA as férias do servidor efetivo, Helison de Oliveira, matrícula 00038, cargo de Contador. O período interrompido/suspensão compreende do dia 12/03/2026 ao dia 17/03/2026 (6 dias), que serão agregadas a segunda parte do gozo de férias do servidor.

Art. 2º Altera o Art 1º da Portaria 03/2026 de 24 de fevereiro de 2026, passando a ter a seguinte redação: “Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo, Helison de Oliveira, matrícula 00038, cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 2025, com gozo de férias, compreendido de 03/03/2026 a 11/03/2026 e 03/08/2025 a 24/08/2025.”

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de março de 2026.

José Adalberto Nunes Rêgo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN